

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP



Setor de Secretaria

Protocolo 0000002861 / 2024


ECOLODY PAPER LTDA ME

IMPUGNACAO

PROTOCOLO 2636/2024 - REQUER IMPUGNACAO AO
EDITAL DO PREGAO N° 092/2024 - PREGAO 2448/2024

22/10/2024

2024

	ECOLOGY PAPER LTDA-ME		
	Rua: Expedicionário Lellis, 2326	Bairro: Jardim Alvorada	
	Cidade: Sertãozinho	Estado: SP	CEP: 14166-070
www.ecologypaper.com.br	TEL: (16) 3945-3887 - CELS: (16) 99229-2708 / 98829-8981		
contato.ecologypaper@gmail.com	CNPJ: 23.889.701/0001-29	IE: 664.184.809.117	IM: 129219

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Referente a processo licitatório nº 092/2024

Pregão eletrônico nº 2448/2024


Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra PROTOCOLO / PEDIDO Nº <u>2636</u> /2024 Retornar / Procurar 15 dias após esta data de entrega <u>22</u> / <u>10</u> /2024 HORÁRIO <u>14:46</u>	
---	--

ECOLOGY PAPER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.889.701/0001-29, sediada na Rua Expedicionário Lellis, nº 2326, Bairro Jardim Alvorada, CEP 14.166-070, em Sertãozinho/SP, através de seu representante legal, Sr. Artur Antônio Angelotti, vem tempestivamente e respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, referente ao pregão eletrônico, acima mencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A presente licitação tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL, destinados à atender a AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, em 25/10/2024.

Ao verificar as condições para participação no processo licitatório em tela, constatamos que o edital não solicita como

Nº <u>2861/24</u>	
RECEBIDA EM	<u>22</u> DE <u>10</u> DE <u>24</u>
PREFEITURA DE SÃO JM DA BARRA-SP	

	ECOLOGY PAPER LTDA-ME		
	Rua: Expedicionário Lellis, 2326	Bairro: Jardim Alvorada	
	Cidade: Sertãozinho	Estado: SP	CEP: 14166-070
www.ecologypaper.com.br	TEL: (16) 3945-3887 - CELS: (16) 99229-2708 / 98829-8981		
contato.ecologypaper@gmail.com	CNPJ: 23.889.701/0001-29	IE: 664.184.809.117	IM: 129219

documento de habilitação, a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA, para fornecimento dos itens saneantes.

No entanto, para que as empresas possam fabricar, armazenar e ou **comercializar** os produtos descritos na Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, quais sejam, produtos saneantes domissanitários e outros, **é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vínculo ao Ministério da Saúde.**

Lei nº 9.782/99 - Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.


III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

Pois bem, em virtude do risco à saúde de quem faz uso destes produtos, a ANVISA regulamenta as atividades de que produz, armazena ou vende.

É cristalino que, as empresas que comercializam estes produtos, sejam elas indústrias ou distribuidoras, tem a obrigatoriedade de possuir a autorização de Funcionamento da Anvisa.

Diante disso, a Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE), em hipótese alguma, poderá deixar de ser solicitada aos

	ECOLOGY PAPER LTDA-ME		
	Rua: Expedicionário Lellis, 2326	Bairro: Jardim Alvorada	
	Cidade: Sertãozinho	Estado: SP	CEP: 14166-070
www.ecologypaper.com.br	TEL: (16) 3945-3887 - CELS: (16) 99229-2708 / 98829-8981		
contato.ecologypaper@gmail.com	CNPJ: 23.889.701/0001-29	IE: 664.184.809.117	IM: 129219


participantes, interessados na licitação, constante no edital em questão.

Vale ressaltar que esta é a única forma do município garantir a segurança e qualidade dos produtos a serem adquiridos, visto que, caso contrário, haverá prejuízo para a administração pública, no sentido de sujeitar os servidores e todo local a produtos que podem ocasionar riscos à saúde.

A resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2017, que dispõe sobre os critérios para peticionamento de autorização de funcionamento (AFE) de empresas, trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária. **Até mesmo um varejista, quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), devera se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE.**

Ademais, a lei de licitações tem como princípios do estado Democrático de Direito, a isonomia e a legalidade. Vejamos:

Constituição Federal Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, comprar e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos

	ECOLOGY PAPER LTDA-ME		
	Rua: Expedicionário Lellis, 2326	Bairro: Jardim Alvorada	
	Cidade: Sertãozinho	Estado: SP	CEP: 14166-070
www.ecologypaper.com.br	TEL: (16) 3945-3887 - CELS: (16) 99229-2708 / 98829-8981		
contato.ecologypaper@gmail.com	CNPJ: 23.889.701/0001-29	IE: 664.184.809.117	IM: 129219


os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Uma vez que a Autorização de Funcionamento (AFE) não é solicitada para todos os licitantes, é ferido o princípio da legalidade, pois a legislação obriga fabricantes, distribuidoras ou afins a possuir a referida autorização e, portanto, deve ser solicitada para todos. Além disso, fere também o princípio da isonomia, a partir do momento em que o licitante legalmente qualificado, compete em nível de igualdade, com outro em situação de ilegalidade.

Assim sendo, processos licitatórios, cujo objeto envolva a aquisição de produtos, como aqueles pretendidos pelo Departamento Municipal de Educação do município de São Joaquim da Barra, no pregão eletrônico nº092/2024 (material de limpeza), deve-se observar as normas de vigilância sanitária/Anvisa.

Diante do exposto, requer-se que o edital seja retificado, acrescentando na documentação de habilitação, a exigência de Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA (AFE) de todos os licitantes interessados em participar do processo licitatório.

Cordialmente,
Nestes termos,
Pede Deferimento.

	ECOLOGY PAPER LTDA-ME		
	Rua: Expedicionário Lellis, 2326	Bairro: Jardim Alvorada	
	Cidade: Sertãozinho	Estado: SP	CEP: 14166-070
www.ecologypaper.com.br	TEL: (16) 3945-3887 - CELS: (16) 99229-2708 / 98829-8981		
contato.ecologypaper@gmail.com	CNPJ: 23.889.701/0001-29	IE: 664.184.809.117	IM: 129219

Sertãozinho/SP, 22 de outubro de 2024.

**ECOLOGY
PAPER
LTDA:2388
9701000129**

Assinado digitalmente por ECOLOGY
PAPER LTDA:23889701000129
ND: C=BR, S=SP, L=SERTAOZINHO,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB #CNPJ A1, OU=AR CIESP, OU=
Presencial, OU=62226170000146,
CN=ECOLOGY PAPER
LTDA:23889701000129
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.10.22 11:38:50-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ECOLOGY PAPER LTDA ME
CNPJ Nº 23.889.701/0001-29**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

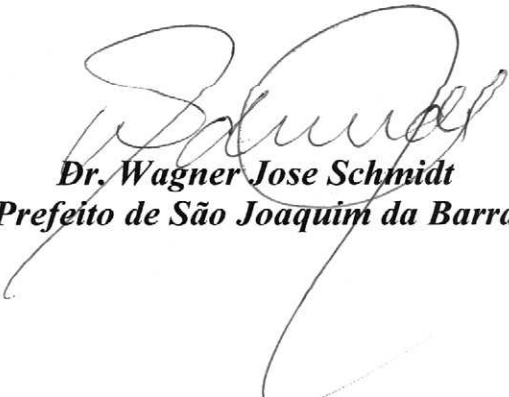
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

GABINETE DO PREFEITO

A preceira para
policiais

São Joaquim da Barra, 22 de outubro de 2024.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra